

175/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 4f1be963c5071e62e1a9f748b1f72935

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2023

##### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 103/2023 REF.:

Processo nº 9873/2025 - **PARTES**: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e KAIRANE MORAIS DA SILVA- OBJETO**: Locação do imóvel situado na Rua Santa Luzia, 29, Bairro Quem Dera, Grajaú-MA, CEP 65.940-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde - **VALOR GLOBAL: R\$ 4.800,00**(quatro mil e oitocentos reais), - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10 301 0086 2412 0000 3.3.90.36.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 03(três) meses, a contar de **10/01/2026 a 10/04/2026** - **BASE LEGAL**: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS**: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde - pela **CONTRATANTE** e KAIRANE MORAIS DA SILVA, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 06 de janeiro de 2026.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 983d4f6b585fdcd850714aa9b5d9907d

#### PORATARIA Nº 124 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**PORATARIA Nº. 124/2026-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **DESIGNAR** para responder pela **Coordenadoria de Vigilância Sanitária** da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Senhora, **MAYRA BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF 076.484.693-08. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 13 de fevereiro de 2026. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 58da46211d0941089dd3fb1e7dfb48cd

#### PORATARIA Nº 126 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**PORATARIA Nº 126/2026-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **Nomear** para o cargo de **Coordenador de Licenciamento Ambiental**, o Senhor, **JOSÉ LUIS FERNANDES DA SILVA**, portador

do CPF/MF 781.539.992-49. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 13 de fevereiro de 2026. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 0e47b4d6f0738df217fe9cd1e06c68ec

#### PORATARIA Nº 127 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**PORATARIA Nº 127/2026-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **Nomear** para o cargo de **Coordenador de Fiscalização Ambiental**, o Senhor, **FÁBIO LIMA DA SILVA**, portador do CPF/MF 672.237.293-68. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 13 de fevereiro de 2026. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 de fevereiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: 1ad3b5854ce1c3c0a60ceafae48c1b0b

#### PORATARIA Nº. 125 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

**PORATARIA Nº. 125/2026-Gab.** O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de **Assessor Técnico**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, o senhor **EDSON PINHEIRO CORREA NETO**, portador do CPF 650.343.413-87. Parágrafo único: Principiam os efeitos desta Portaria em 13 de fevereiro de 2026. **Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 13 fevereiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA. Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO  
Código identificador: d30103f5c294f49769adacc404d56aab

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

##### EDITAL Nº 001/2026/SEMED, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

##### EDITAL Nº 001/2026/SEMED, de 11 de fevereiro de 2026

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORIA DE ENSINO PARA MONITORES QUE ATUARÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DO PROCESSO DE RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS E NAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS COMPLEMENTARES, NESTE MUNICÍPIO.**



A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 357/2019, de 16 de fevereiro de 2019, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas de Monitores de Ensino para Educação Integral em Tempo Integral, a fim de atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino do município, bem como a nova Proposta da Lei Federal nº 14.640/23, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, na perspectiva do processo de recomposição de aprendizagens e nas atividades pedagógicas complementares, na Rede Municipal de Ensino de Itinga do Maranhão.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente PSS tem como objetivo a seleção de Monitores Escolares e formação de cadastro reserva, para atuar na monitoria da Educação Integral em Tempo Integral.
1. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas para Monitores Escolares em diversas modalidades/oficinas de Atividades Complementares da ETI para seleção/classificação e mais 25 (vinte e cinco) vagas destinadas para a formação de cadastro reserva conforme anexo III deste edital.
2. A atividade de Monitor Escolar tem as seguintes finalidades:
  1. Dar suporte às atividades de Educação Integral em Tempo Integral, nas Unidades Escolares no modelo presencial.
  2. Dar suporte à gestão escolar com a execução das atividades pedagógicas que serão implementadas, por meio da ampliação de tempo de três horas no contraturno aplicado para os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental - I e Ensino Fundamental - II, ou no tempo estendido para as crianças matriculadas na Educação Infantil, na rede de ensino municipal.
  3. Dar suporte às Unidades Escolares que matricularem os alunos na Educação Integral em Tempo Integral, na execução da política pública educacional, prevista na meta 6 do Plano Municipal de Educação (PME).
  4. Dar suporte aos estudantes regularmente matriculados na rede municipal ofertando atividades pedagógicas complementares ao Currículo Comum.
1. O Monitor Escolar de suporte às atividades de Educação Integral em Tempo Integral receberá capacitação da Equipe da Coordenação de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, bem como durante o processo de ensino-aprendizagem será acompanhado pela Coordenação Geral da Educação Integral em Tempo Integral, Gerentes das oficinas da ETI e pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Unidade Escolar sempre que se faça necessário.
2. Os monitores serão contratados por um período de 09 (nove) meses, podendo ser ampliado/prorrogado a contratação, conforme as necessidades apresentadas, o que compreende os meses de prestação de serviço pelos monitores contratados nos termos deste edital **(03/2026 à 06/2026 e 08/2026 à 12/2026)**.
3. O processo será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações, bem como comunicados, avisos complementares e instruções normativas específicas.

**DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

1. O processo de seleção de monitores escolares, será promovido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sob execução da Comissão Organizadora, composta pelos membros a seguir identificados:
  1. FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO SILVA - matrícula 2373;
  2. FERNANDA DE ALMEIDA BARBOSA - matrícula 2267;
  3. MARIA ENIDE PEREIRA DA SILVA - matrícula 474.
  4. A presidência da comissão será exercida pelo primeiro membro designado,
1. São atribuições e competências da COMISSÃO ORGANIZADORA desta seleção simplificada:
  1. Coordenar todo processo da seleção pública simplificada, podendo para tanto, expedir correspondências, emitir parecer, designar servidores, convocar reuniões, elaborar relatórios, dentre outros;
  2. Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este Edital;
  3. Divulgar lista de inscrições deferidas e indeferidas;
  4. Escolher e organizar os locais onde ocorrerá as inscrições;
  5. Organizar e analisar a documentação e as listas com as notas obtidas pelos candidatos e divulgá-la conforme o anexo I deste edital;
  6. Designar componentes da banca para entrevista de candidatos para confirmar se possui todas as condições para a investidura na função de monitor para o qual foi inscrito;
  7. Decidir quanto ao mérito de eventuais recursos;
  8. Analisar títulos e atribuir pontuação;
  9. Elaborar o relatório conclusivo da seleção, classificação e cadastro de reserva dos monitores da ETI observando o item 6.4 deste edital para a homologação do resultado final.

**DO REGIME DE TRABALHO**

1. O candidato convocado será integrado ao serviço público municipal como bolsista, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do ensino público, conforme a Lei Municipal nº 357/2019, de 16 de fevereiro de 2019.



1. A contratação do bolsista tem caráter precário, não gera vínculo de emprego temporário ou efetivo (regime estatutário), nem garante direitos trabalhistas ou previdenciários, estando sujeito à dispensa a qualquer tempo, sem prévio aviso ou indenizações de quaisquer espécies, a critério da Administração.

## DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR DA BOLSA

1. A carga horária a ser cumprida pelo Monitor de Aprendizagem será de 6 (seis) horas diárias, de forma corrida ou com intervalos, no turno da manhã, tarde ou noite, e inclusive aos sábados, de acordo com a necessidade do ensino.
2. O Monitor Escolar poderá atuar em parceria com o Projeto Alvorada, utilizando todos os espaços disponíveis, de acordo com a necessidade do serviço, previamente disponibilizado pela direção do Projeto, ainda, em mais de uma Unidade Escolar, em horários distintos ou aos finais de semana atendendo as excepcionalidades da atividade e interesse da escola.
3. Será pago ao monitor uma **bolsa no valor de R\$ 1.300,00** (mil e trezentos reais), por mês, sem descontos de qualquer natureza.

## DAS INSCRIÇÕES

1. **O período de inscrições e entrega dos títulos será de 19/02/2026 a 24/02/2025, no horário de 09h00min às 14h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, sediada na Avenida Paula Rejane de Carvalho, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA.
2. A inscrição será única e exclusivamente presencial, gratuita e implica o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais instrumentos regulamentadores, bem como, de eventuais retificações posteriores, comunicados e avisos, dos quais não poderá o candidato discordar ou alegar desconhecimento.

1. No momento da inscrição, o candidato deverá portar cópia e original dos seguintes documentos:

1. Identificação com foto (RG, CNH válida, Passaporte válido, ou CTPS);
2. Inscrição do CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Comprovante de Escolaridade;
5. Certidões Pessoais Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Estadual do Estado do Pará e Maranhão;
6. Certidão Negativa Eleitoral ou comprovante eleitoral
7. Documentos que comprovem os critérios de seleção e classificação e/ou cadastro de reserva estabelecidos no Anexo I.

1. As informações constantes no formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do candidato, de modo que, a não veracidade ou inexatidão acarretarão, em qualquer época, o cancelamento da inscrição, a anulação de todos os atos decorrentes, sem qualquer ônus para a Administração ou prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

1. Serão considerados inválidos os requerimentos protocolados intempestivamente ou que não atendam as disposições contidas neste Edital, sendo de pronto, indeferidos.

1. As documentações pessoais, bem como aquelas relativas à atuação do Monitor Escolar Voluntário, deverão ficar arquivadas na instituição escolar para a qual for encaminhado e na coordenação da Educação em Tempo Integral.

## DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

1. Estão aptos a concorrer para as vagas de MONITOR, todos aqueles que atendam na época da contratação, aos seguintes requisitos, cumulativamente:
  1. Ter no mínimo 18 (dezoito) de idade;
  2. Os Candidatos que se inscrevam para atividades de recomposição de aprendizagem no Ensino Fundamental - I **deverão ter formação na área de Pedagogia ou ser estudante da respectiva licenciatura a partir do quarto período**;
  3. Os Candidatos que se inscrevam para atividades de recomposição de aprendizagem no Ensino Fundamental II **deverão ter formação na área de Língua Portuguesa e Matemática ou ser estudante das respectivas licenciaturas a partir do quarto período**;
2. Os candidatos que se inscrevam para as áreas culturais, artísticas, desportivas, ambientais, informática básica, e nas voltadas para a prática de atividades físicas, entre outras, serão analisadas suas respectivas experiências para a área de atuação, se possui notório saber/cursos profissionalizantes e/ou escolarização do cargo pleiteado. Podendo assim, desempenhar a função na monitoria do programa com suas competências, saberes e habilidades no desenvolvimento das oficinas.
3. Pessoas com deficiência (PCD) com habilidades nas seguintes áreas: cultural, artística, desportiva, ambiental, nutricional e nas voltadas para a prática de atividades físicas, entre outras, para a área de atuação, se possui cursos profissionalizantes ou correlatos, prioritariamente, e a sua escolarização secundariamente ou de acordo com suas competências, saberes e habilidades podem desempenhar a função na monitoria do programa.
4. Os candidatos classificados a vaga de monitor da ETI serão submetidos a atividade prática, entrevista e/ou avaliação quanto ao desenvolvimento da atividade complementar/oficina inscrita antes de serem encaminhados as instituições. E o processo será realizado pela SEMED/Coordenação Geral da ETI e Gerentes das oficinas da ETI.
5. Não poderão participar deste certame aqueles que ao tempo da contratação tiverem vínculo efetivo, temporário ou empregatício, ainda que como bolsista ou estagiário, em quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta, nos âmbitos municipal, estadual ou

federal.

## DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:
  1. Inscrição presencial na Secretaria Municipal de Educação núcleo/sala da Coordenação Geral da Educação Integral em Tempo Integral, situado na Avenida Paula Rejane de Carvalho, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão/MA, observando o Anexo II (formulário de inscrição);
  2. Análise curricular e contagem de pontos de acordo com o Anexo I, devendo ser considerado apenas um título relacionado à escolarização, o de maior grau apresentado, não sendo cumulativo, exceto cursos profissionalizantes e/ou na área de interesse da monitoria, não excedendo o número de dois títulos.
  3. Divulgação do resultado parcial do processo seletivo pela SEMED.
1. Recebimento de interposição de recursos pela Comissão Organizadora.

1. Divulgação do resultado final do processo seletivo pela SEMED;

**7.1.6.** A classificação e o resultado parcial do processo seletivo serão divulgados no dia **25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2026**, cabendo à Comissão Organizadora os fixar em local visível e comunicar aos(as) selecionados(as).

1. **A interposição de recursos**, contra o resultado parcial, deverá ser apresentada pela (a) candidato (a) ou representante legal, **no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2026, das 09h00min às 14h00min**, à Comissão Organizadora, por meio do Formulário para Interposição de Recursos.
1. **O resultado final será divulgado no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2026** na SEMED, cabendo à Comissão Organizadora os fixar em local visível e comunicar aos (as) selecionados (as).
1. Os classificados que por ventura vierem a ser convocados deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação para assinar o Termo de Adesão e Compromisso e receber as orientações prévias dos coordenadores das oficinas da ETI/SEMED.
1. A Secretaria Municipal de Educação/Coordenadores das oficinas da ETI fará as reuniões formativas com os monitores antes de serem encaminhados as instituições de ensino.
1. A Secretaria Municipal de Educação/ Coordenação geral da ETI realizará os encaminhamentos dos monitores conforme oficinas ofertadas da Educação em Tempo Integral nas instituições de ensino da rede municipal.
1. Toda a documentação pessoal, bem como aquela relativa à atuação do Monitor Escolar Voluntário, deverá ficar arquivada na instituição escolar para a qual for encaminhado e na coordenação geral da Educação em Tempo Integral.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os estudantes monitores selecionados deverão assinar um termo de compromisso, no qual se comprometerão a cumprir as obrigações e responsabilidades previstas no programa.
1. A participação no programa poderá ser encerrada a qualquer momento caso sejam constatadas irregularidades ou descumprimento das normas estabelecidas.
1. Os casos omissos que surgirem durante o prazo de vigência do contrato, que não esteja previsto neste edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do presente certame.
1. O presente edital terá validade de 09 (nove) meses, a contar da data de publicação de seu resultado final, podendo ser ampliado/prorrogado a contratação, conforme as necessidades.

**Itinga do Maranhão, 11 de fevereiro de 2026.**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão



CERTIFICADO DIGITALMENTE  
E COM CARIMBO DE TEMPO

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

70/131

**ANEXO I**

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Item	Formação	Pontuação
01	Nível Superior Completo (na área específica da monitoria inscrita)	25 pontos
02	Nível Superior em curso (na área específica da monitoria inscrita)	20 pontos
03	Nível Médio completo	15 pontos
04	Nível Médio incompleto	5 pontos
05	Nível Fundamental completo ou em curso	5 pontos
<b>Total</b>		<b>70 pts</b>
Item	Experiência	
01	Experiência na atividade de interesse de monitoria (Comprovada por declaração/carta de recomendação oficial da Instituição onde atuou) Rede Pública ou Privada.	10 pontos
02	Experiência na atividade de interesse de monitoria em outras instituições ( Ong, Associação, Centro comunitário, etc.) comprovada por declaração oficial com carimbo da Instituição onde atuou.	05 pontos
<b>Total</b>		<b>15 pts</b>
Item	Cursos	
01	Curso técnico, profissionalizante ou correlato na área pretendida de monitoria com carga horária mínima de 160 horas.	10 pontos
02	Curso técnico, profissionalizante ou correlato na área pretendida de monitoria com carga horária mínima de 40 horas.	5 pontos
<b>Total</b>		<b>15 pts</b>

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Celular: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ Órgão de Emissão: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados Bancários:**

Banco: \_\_\_\_\_ Cód. do banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_ Conta: Poupança ( ) Corrente ( ) Nº da conta: \_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO**

Ensino Fundamental: ( )  
 Ensino Médio: ( )  
 Ensino Médio incompleto: ( )  
 Ensino Superior Completo: ( )  
 Ensino Superior Completo incompleto: ( )  
 Área de formação: \_\_\_\_\_  
 Cursos complementares: \_\_\_\_\_  
 Experiência: \_\_\_\_\_



Local: \_\_\_\_\_  
Período: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_  
Itinga do Maranhão/MA, \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO III**

**OFICINAS/ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL (ETI) OFERTADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA.**

1. **Música: modalidades diversas**
  - iniciação musical, canto/coral, flauta doce, violino, banda de fanfarra, violão, teclado, etc.
2. **Esportes 1- jogos com bola, dentre outros:**
  - vôlei, futsal, futebol, handebol e etc.
3. **Artes/Desenho/Pintura/Dança**
  - produção artística e/ou técnicas por meio do desenho, pintura em tecido, tela, madeira, etc.
  - danças regionais, balé, coreografias etc.
4. **Recomposição da aprendizagem Linguagem/Português**
  - Experiências /Atividades de leitura, interpretação de textos e produção textual, jogos, contos, etc.
5. **Recomposição da aprendizagem Linguagem/Matemática**
  - Experiências matemáticas/noções matemática, atividades de resolução de problemas, interpretação e raciocínio lógico, problematização de jogos, etc.
6. **Informática Básica**
  - Conhecimento sólido em Windows (gerenciamento de arquivos, pastas, instalação de programas);
  - **Pacote Office/Ferramentas de Produtividade:** Domínio de Word (edição de texto), Excel (planilhas básicas) e PowerPoint (apresentações);
  - **Internet e Segurança:** Navegação segura, uso de e-mails, pesquisas e noções básicas de segurança digital;
  - **Hardware Básico:** Noções sobre componentes do computador (mouse, teclado, monitor, conexões).
7. **Educação Ambiental**
  - **Horta:** espaço dedicado ao cultivo de hortaliças, legumes, ervas aromáticas e medicinais, podendo ser organizada em canteiros no solo ou em vasos, caixotes e locais suspensos, **Viveiro e Reciclagem.**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO

Código identificador: 46fe37629fd5cc50ec7fbe29708d9cd9

**RETIFICAÇÃO Nº 06 AO EDITAL Nº 01/2026 - SEMED**

**DECRETO Nº 060/2026 - GAB**

**DECRETO Nº 060/2026 - GAB**

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 04297869136 SSP/MA e CPF nº 042.978.691-36, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **PREGOEIRO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 13 de fevereiro de 2026.

**LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**  
**Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA**

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO  
Código identificador: 85da6f8b8ed53d7177668e82ed862dcc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**RETIFICAÇÃO Nº 06 AO EDITAL Nº 01/2026 - SEMED**

A Prefeitura Municipal de Jatobá/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 1º - O item 2.3 passa a vigorar com a seguinte redação:**

ONDE SE LÊ:

“Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 160 (cento e sessenta) professores, sendo 60 (sessenta) cadastro de reserva.”

LEIA-SE:

“Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de 200 (duzentos) professores, sendo 140 (cento e quarenta) vagas imediatas e 60 (sessenta) para cadastro de reserva, conforme quantitativo constante no Anexo II.”

**Art. 2º - O item 9 (Da Prova Escrita) passa a vigorar acrescido da seguinte redação:**

ONDE SE LÊ:

“Prova Escrita (eliminatória).”

LEIA-SE:

“A Prova Escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

I - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 01 (um) ponto cada;

II - 10 (dez) questões de Matemática, valendo 01 (um) ponto cada;

III - 20 (vinte) questões de Fundamentos da Educação, valendo 02 (dois) pontos cada.

Total da prova: 60 (sessenta) pontos.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da

